Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda

portador da CI.RG nº 13.901.124-SP portadora da CI.RG nº 25.867.544-3-	e CIC no 013956958-81; Tereza Szymansk
proprietários, residentes e	domiciliados nesta cidade Tereza Cristina,
om rote de terras, si tuado no quadr	omprometem a VENDER, como de fato VENDERAM a I.RG nº \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
dos; 55 mts com João Elmir Woruby e	vai para o Colégio; 36 mts com fun- 51 mts com Nilson Derbli.
la. — O preço total da venda óra efetuada é de CR\$ quato	rze mil reais.
R\$ 1.000,00 no ato deste contrat R\$ 9.000,00 no dia 30.01.2006. R\$ 4.000,00 no dia 30.05.2006.	, os quais deverão ser pagos nas seguintes condições
2ª — O comprador tomou posse do imóvel compromissado, veniente, conservando-o porém em nome dos vendedo 3ª. — Todos os Impostos que sejam ou venham a ser lança rão pagos exclusivamente pelo comprador dentro dos vendedores ou de terceiros.	res até o pagamento final do débito que óra fica a dever.
da. — O presente contrato ficará rescindido imediatamente e dade, se o comprador deixar de pagar os vendedores dias, as prestações a que se refere a cláusula primeira	de nenhum efeito, independente de qualquer aviso ou formali- três (3) mêses consecutivos, num prazo superior a 90 (noventa) dêste contrato, e, nesse caso perderá o comprador em bene- cias pagas por conta do preço ajustado, bem como das im-
5ª. — O presente contrato particular obriga em tôdas as cláu cessores e herdeiros.	sulas e condições, tanto as partes contratantes, como seus su-
do comprador, seus herdeiros, ou secessores, ou ainda definitiva do imóvel compromissado, livre e desembara prador, seus herdeiros ou sucessores, a importância total cumprimento de qualquer das cláusulas dêste contrato, portâncias totais que mesmo hajam recebido por conta	seus herdeiros, ou sucessores, a outorgar e assinar em favor de pessoas pelo comprador indicadas, a respectiva escritura çado de quaisquer onus, uma vez que hajam recebido do comque óra fica a dever bem como, no caso de recusa, ou falta de serem obrigados a devolver ao comprador, em dôbro, as imdo preço ajustado, bem como a indenização das importâncias mentos no imóvel compromissado, além dos prejuízos decor-
	dêste, bem como tôdas as despesas com escritura definitiva, tirem aos promitentes vendedores.
	e forma, o qual foi aceito pelas partes contratantes que o assi-
nam na presença de duas testemunhas.	e forma, o quai for aceno peras panes contratames que o assi-
Tereza Cristi TESTEMUNHAS	Ina, 09 de janeiro de 2006 VENDEDORES
	VENDEDORES Ton. Konuli Jarezo Szegmanski; Calibren Gzar Weruli

. Note the second of CARTORIO DE TEREZA CRISTINA Reconheço por verdadeira a firma de Do que dou fé. Em teste De NOTAS
Tereza Cristina Q 10 1 2006
N° B G V 79409



A TANK TO BERNOOT an analysis of the first or the court

. The general was at the situation of the particle of the state of the

eriemin 10. ar Status to 15

CHAIN THE WAY

. ABOS 05

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, de um lado como OUTORGANTE (S) JOAO ELMIR WORUBY, brasileiro, casado, portador da CI.RG nº 4.088.436-0-Pr e CIC nº 825.924.039-49, e sua mulher JANE DERBLI WORUBY, residentes e domiciliados em Tereza Cristina, Cândido de Abreu - Pr.

OUTORGADA COMPRADORA ROSICLEIA DZIULA WORUBI, brasileira, casada, portadora da CI.RG nº 6.827.895-3-Pr e CIC nº 035.353.919-89, residente e domiciliada em Tereza Cristina, Município de Cândido de Abreu/Pr; neste ato denominado COMO PROMISSÁRIO COMPRADOR(ES); os quais tem entre si justos e contratados o que segue nas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

PRIMEIRA: (OBJETO DE TRANSAÇÃO)

O(s) vendedor (es) é (são) senhora(es) e legítima(s)possuidora(es) de UM LOTE DE TERRAS, COM UM PAIOL SITUADA NA RUA DO CARTÓRIO, EM TEREZA CRISTINA, MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR, com os seguintes limites e confrontações: Mede 18 metros de comprimento por 20 metros de largura.

SEGUNDA: (VALOR DA TRANSAÇÃO)

O preço total da venda e de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cujo valor foi pago a vista pela compradora.

TERCEIRA: (CONDIÇÕES GERAIS)

- 1º) Em razão do presente contrato, o promissário desde já entra na posse precária dos bem objetivado, podendo no mesmo edificar as benfeitorias e melhoramento que entender conveniente, porém, até que lhe seja outorgada a competente escritura definitiva, pagarão em nome do vendedor todos os impostos e taxas que venham a recair sobre os bens desta data em diante.
- 2º) O Promitente uma vez pago a totalidade do preço do presente compromisso outorgará ao Promissário em nome de quem quer que seja lavrada a competente escritura, correndo todas as despesas com o presente contrato e com a escritura definitiva por conta única e exclusiva do promissário, quando então transmitirão o domínio sobre os mesmos.
- 3º) O presente contrato obriga em todas as cláusulas e condições, não só as partes contratantes, assim como herdeiros ou sucessores.
- 4°) Para qualquer ação ou questão oriunda do presente contrato, desde já fica eleito o Fórum **Cândido de Abreu-Pr**, e estipulado desde já à multa ou pena convencional de: Sobre o valor do presente contrato, além das custas de

advogados e demais despesas, que a parte culpada pagará a parte inocente que recorreu aos meios judiciais para a defesa de seu interesse e direito

5º) O presente contrato é feito de forma IRREVOGÁVEL E | RRETRATÁVEL não admitindo arrependimentos de qualquer das partes, herdeiros e sucessores, sob qualquer pretexto ou alegação.

TEREZA CRISTINA, 22 DE AGOSTO DE 2011.

CARTORIO DE TEREZA CRISTINA Reconheço por verdadeira a firma de

13.228 de 18/07/2001 SELO

IDNAT

DQI38591

Do que dou fé. Em teste da verdade
Tereza Cristina 2210 (122)

Roseli de Fátima Lubczyki Oficial do Serviço Distrital de Tereza Cristina Cândido de Abreu - PR roselicarterio@hotmail.com